



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 93/2018

PROJETO DE LEI Nº. 112/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **K.X.V. ZAMBRANO EMBALAGENS - ME**, como específica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **K.X.V. ZAMBRANO EMBALAGENS - ME - CNPJ Nº 09.401.848/0001-05**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O Imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terra sob NR. 230-A (duzentos e trinta - A), com área de 1.319,98m² (um mil, trezentos e dezenove metros e noventa e oito décímetros quadrados), da planta da Gleba Pirapó, de propriedade do Município.

Art. 2º O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei, não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como aos compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

..... continua



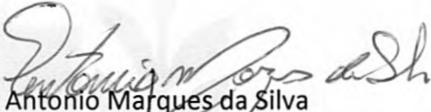
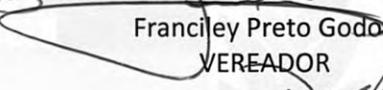
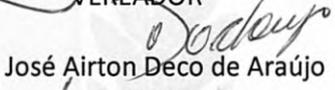
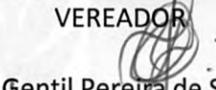
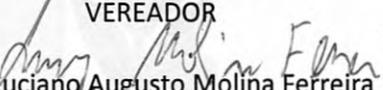
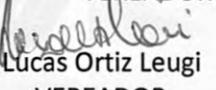
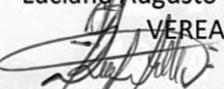
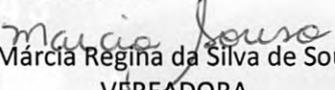
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 93/18 (projeto de lei nº. 112/18) pag. 2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 8 de outubro de 2018.

| | |
|---|---|
|  Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE |  Antonio Marques da Silva VEREADOR |
|  Antonio Carlos Sidrin VEREADOR |  Franciley Preto Godói VEREADOR |
|  Edson da Costa Freitas VEREADOR |  José Airton Deco de Araújo VEREADOR |
|  Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR |  Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR |
|  Lucas Ortiz Leugi VEREADOR |  Rodolfo Mota da Silva VEREADOR |
|  Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA | |

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº. 139/18
em 20/10/18


José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO